



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 930, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO REGULADO PELO
EDITAL Nº 06/2013

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto n.º 6.944, de 21/08/2009, Portaria Interministerial MPOG/MEC n.º 22, de 30/04/2007, DOU de 02/05/2007, Portaria Interministerial MPOG/MEC n.º 405, de 30/08/2012, DOU de 31/08/2012, Portaria Interministerial Nº 24, de 05/02/2013, DOU de 06/02/2013, Lei n.º 12.772, de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012, Lei n.º 12:863, de 24/09/2013, DOU de 25/09/2013, bem como o Edital n.º 06/2013, de 09/04/2013, publicado o extrato no DOU de 10/04/2013,

RESOLVE:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos realizado por esta Universidade, para os cargos da carreira do Magistério Superior, para exercício no Centro de Formação de Professores, conforme Edital n.º 06/2013, de 09/04/2013, publicado o extrato no DOU de 10/04/2013 e completo no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - CFP

Matéria: Ensino e Aprendizagem de Língua Inglesa

Vaga: 01

Nível: Auxiliar

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23007.016843/2013-96

1º lugar: Eleomarques Ferreira Rocha

2º lugar: Margarete Virgínia das Virgens Barbosa

Matéria: Ensino de LIBRAS

Vaga: 01

Nível: Auxiliar

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23007.017096/2013-11

1º lugar: Isaac Figueredo de Freitas

Matéria: LIBRAS

Vaga: 02

Nível: Auxiliar

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23007.016878/2013-25

1º lugar: Fabíola Morais Barbosa

2º lugar: Ana Luisa Dominguez Baqueiro

3º lugar: Midian Jesus de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DO REITOR

Matéria: Ensino de Matemática

Vaga: 04

Nível: Auxiliar

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23007.017089/2013-10

1º lugar: Lílian Aragão da Silva

2º lugar: Thaine Souza Santana

3º lugar: Cíntia Melo dos Santos

4º lugar: Jamerson dos Santos Pereira

5º lugar: Meline Nery Melo Pereira

Matéria: Física Geral

Vaga: 02

Nível: Auxiliar

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23007.017092/2013-25

1º lugar: Jadiel dos Santos Pereira

2º lugar: Willien Oliveira dos Santos

3º lugar: Juvenil Siqueira de Oliveira Filho

4º lugar: Orahcio Felício de Sousa

Matéria: Astronomia

Vaga: 01

Nível: Auxiliar

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23007.017093/2013-70

1º lugar: Alberto Silva Betzler

Matéria: Ensino de Física

Vaga: 03

Nível: Auxiliar

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23007.017236/2013-43

1º lugar: Elizandro Maurício Brick

2º lugar: Eider de Souza Silva

Matéria: Filosofia Geral

Vaga: 01

Nível: Auxiliar

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23007.017997/2013-24

1º lugar: Pablo Enrique Abraham Zunino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DO REITOR

Matéria: Estágio em Ambiente Escolar e Não Escolar e Educação do Campo

Vaga: 01

Nível: Auxiliar

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23007.017980/2013-48

1º lugar: Gilsélia Macedo Cardoso Freitas

2º lugar: Lucia Gracia Ferreira Trindade

3º lugar: Irandir Souza da Silva

4º lugar: Geórgia Nellie Clark

5º lugar: Cassiana Mendes Santos

1. Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os em caso de mudança, à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal, através do e-mail ingresso@progep.ufrb.edu.br. Serão excluídos deste processo seletivo os candidatos não localizados em tempo hábil.
2. Este concurso terá validade de 01(um) ano, a contar da data de publicação desta homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
3. No ato da admissão o candidato deverá comprovar atendimento a todos os requisitos exigidos para o cargo por ele concorrido, conforme o que consta no Edital nº 06/2013, de 09/04/2013, publicado o extrato no DOU de 10/04/2013.
4. O candidato convocado para admissão que não atender à convocação no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação da nomeação no Diário Oficial da União será excluído do concurso, cabendo à Administração da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, convocar o candidato seguinte.
5. Não haverá segunda convocação para o mesmo candidato em nenhuma hipótese. Também não será facultado ao candidato optar por sua inclusão no final da lista de aprovados.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFRB.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Cruz das Almas, 04 de novembro de 2013.



Paulo Gabriel Soledade Nacif
Reitor